

## **RELATÓRIO DE COTAÇÃO**

**OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos destinados à nova estrutura operacional e administrativa do IFAG, conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 202500036/IFAG.

A despesa será custeada com recursos provenientes do Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG (FUNDEINFRA).

A presente contratação será regida em consonância com a Portaria nº 04/2025/IFAG, vigente desde 14 de agosto de 2025, em atendimento à alínea "a" do art. 3º, inciso I, da mencionada Portaria.

Nesse sentido, foi realizada pesquisa de mercado junto a três fornecedores, cujos resultados encontram-se na tabela comparativa abaixo:

## Tabela Comparativa de Preços

Ordem	Descrição	Qtd	MEGAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 45.962.556/0001- 05	CMV COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.510.175/0001- 65	EDUARDO ANGELO DA SILVA SERVIÇOS – CNPJ: 15.076.008/0001- 09
1	Refrigerador doméstico mínimo 375 litros	1	R\$ 3.530,00	R\$ 3.779,00	R\$ 3.619,00
2	Refrigerador doméstico de pequeno porte mínimo 122 litros	1	R\$ 1.740,00	R\$ 1.999,00	R\$ 1.949,00
3	Forno elétrico de bancada mínimo 60 litros	1	R\$ 650,00	R\$ 689,00	R\$ 779,00
4	Televisão 55 polegadas	1	R\$ 3.060,00	R\$ 3.740,00	R\$ 5.229,00
5	Suporte Articulado para Televisão	1	R\$ 79,00	R\$ 90,00	R\$ 110,00

\_\_\_\_\_\_



## DIRETORIA ADMINISTRATIVA Gerência de Compras

6	Purificador de água		2	R\$ 2.900,00	R\$ 3.074,00	R\$ 3.100,00
		Total		R\$ 11.959,00	R\$ 13.371,00	R\$ 14.786,00

Diante dos valores apresentados, verifica-se que a empresa MEGAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA apresentou a proposta mais vantajosa, com valor total de R\$ 11.959,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais), sendo, portanto, declarada vencedora.

Como a despesa não ultrapassou o montante de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), foi emitida a Ordem de Compras.

Diante do exposto, o processo será encaminhado à **Gerência Jurídica** e de **Controle Interno (GJCI)** para análise e manifestação, com o objetivo de assegurar o prosseguimento regular da efetivação da Ordem de Compras, caso não haja impedimento legal.

Goiânia/GO, em 30 de setembro de 2025.

Ronan da Silva Oliveira Ramos Gerência de Compras

\_\_\_\_\_\_